

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ata E nº 001/2025 - SAC

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h00 (Treze horas), reuniramse a Leiloeira designada pela Portaria nº 012/2024, bem como equipe de apoio para exame dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22472/2024, referente ao Leilão Eletrônico nº 032/2024, que trata da ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA com 1.900,00m², situada na Avenida Doutor Antônio Álvaro, conforme Lei Municipal nº 10.806/24. A empresa arrematante AM Fernandesempreendimentos Imobiliário e Participações, CNPJ nº 23.560.731/0001-97 enviou a documentação solicitada no item 8.1 e 8.2 do edital padrão dentro do prazo a qual foi juntada aos autos em fls. 91 a 101. A proposta comercial (juntada aos autos em fls. 91) também foi enviada dentro do prazo conforme solicitado no item 8.2 do edital padrão. Foi consultado junto ao "site" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relação de Apenados) e da Controladoria Geral da União, sendo verificado que a empresa não consta como apenada, seja por suspensão (no local do evento), seja por declarada inidônea. Considerada em ordem a documentação apresentada a Sra. Leiloeira declara vencedor a empresa AM Fernandesempreendimetos Imobiliário e Participações, CNPJ nº 23.560.731/0001-97, para o único item ao valor total de R\$ 7.919.478,18 (Sete milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), para pagamento em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Conforme disposto no item 6.1, do Anexo I do edital onde deverá a primeira parcela ser paga no prazo improrrogável, no máximo, de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da proposta. Deverá o licitante dirigir-se à Gerência de Análise de Ativos Públicos localizada no Prédio do Executivo, 6º andar, sala 02, a qual emitirá guia de recolhimento específica para pagamento bancário conforme disposto no item 6.5 do Anexo I do edital. Conforme fls. 83 (relatório do Sistema – Resumo de lances por lote) consta ter havido 01 lance e 01 participante. Desse modo, não havendo mais licitantes, não incide a fase recursal disposta no item 9.1 do edital padrão de leilão eletrônico. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos às 13h (treze horas e trinta minutos) sendo lavrada esta Ata em 01 (uma) lauda, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Senhora Leiloeira e equipe de apoio.*****

> RENATA GRACIO DE OLIVEIRA Leiloeira Oficial

> > LUCI CARLOTA DANIEL Equipe de Apolo